



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

12

SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 990-17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 203.666,00 (duzentos e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotação orçamentária, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.1.199.000	Aquisição de Veículo/Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	878	121.666,00
SUBTOTAL			121.666,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.1.198.000	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	555	82.000,00
SUBTOTAL			82.000,00
TOTAL GERAL			203.666,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 203.666,00 (duzentos e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**, conforme incisos I e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação Orçamentária

12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (497)	555	8.622,07
TOTAL			8.622,07

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	878	121.666,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	555	73.377,93
TOTAL		195.043,93
TOTAL GERAL		203.666,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro, 20 de maio de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

LEI Nº 2.706 DE 20 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

13

SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 990- 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.075.000	Manutenção Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	934	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos da anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.075.000	Manutenção Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (413)	934	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro, 20 de maio de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

LEI Nº 2.707 DE 20 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	910	40.000,00
TOTAL			40.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)